



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 Realizar a ambientação visual de espaços das Eleições 2024:

a) **Central de Divulgação de Resultados** (Local: Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Praça Cívica, Goiânia).

b) **Teste de Integridade das Urnas** (Local: Goiânia/GO, a definir)

A Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, já realiza, desde 2014, o evento de divulgação de resultados, que acontece no dia anterior e no dia da votação (1ª e 2ª turnos) para receber os veículos de imprensa e profissionais que atuam em coberturas jornalísticas e de redes sociais das eleições. (Processo da ambientação de 2022: 22.0.000005166-0)

Dessa forma, buscamos atendê-los prestando informações, repassando informações corretas, bem como dirigindo porta-vozes do Tribunal para entrevistas.

Assim, realizamos a ambientação visual dos espaços que receberão esses profissionais e veículos de imprensa e cobertura de mídias sociais, além de outras autoridades, para melhor identificação dos locais e das atividades realizadas.

Essa ambientação visual consiste em locações de backdrops, televisores com suporte, banners e placas sinalizadoras.

Para as Eleições 2024, realizaremos o evento de divulgação de resultados na sede do TRE-GO na Praça Cívica. Será necessário também, assim como nas Eleições 2022, a ambientação visual do local de realização das auditorias das urnas eletrônicas, que esse ano será realizado em Goiânia, em local a definir.

Por fim, tendo em vista que já realizamos tais contratações com frequência, e que não há mudanças significativas neste ano, entendemos que a solução está bem definida por meio de locação dos materiais necessários para as ambientações por meio de processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, com a participação de empresas especializadas atuantes no ramo, disponíveis e aptas no mercado.

O objeto a ser licitado não possui natureza continuada, por tratar-se de eventual pontual.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019, tendo em vista que os serviços prestados de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, prorrogável, nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021.

Recebimento provisório: art. 140, I, a, da Lei 14.133/21;

Recebimento definitivo: art. 140, I, a, da Lei 14.133/21.

Será de responsabilidade da Contratada observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local; acatar as exigências dos Poderes Públicos, e pagar, às suas custas, multas e demais encargos que lhes sejam impostos pelas autoridades.

A Contratada responderá pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao Contratante ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública. Responsabilizar-se, igualmente, pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior.

Será a Contratada obrigada a realizar metódico controle de qualidade dos materiais e serviços contratados, facilitando à Fiscalização o acesso e informação acerca dos materiais.

Será exigida qualificação técnica das empresas será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Da fiscalização:

O acompanhamento e fiscalização da execução contratual será feita por intermédio de servidor especialmente designado para esse fim (art. 117, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 14.133/21), o qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, com, por exemplo, verificar se produto entregue está de acordo com a especificação do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

O servidor responsável pela fiscalização solicitará a seu superior (Unidade Gestora), em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias.

Irà monitorar o acesso dos empregados da contratada nas dependências do TRE-GO, de acordo com as normas vigentes de segurança para a execução dos serviços atinentes ao objeto

contratado.

Prestará aos empregados da contratada as informações atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas.

Comunicará à Contratada, quaisquer alterações relativas à execução do Contrato a ser firmado.

Verificará, durante a vigência do Contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, a fim de que se mantenham todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no ato convocatório da licitação que lhe deu origem.

Rejeitará a prestação de serviços, objeto do presente instrumento, por terceiros, sem prévia e expressa autorização do Contratante (TRE-GO).

Além do acompanhamento e da fiscalização da execução do contrato, o fiscal poderá, ainda, recusar o fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária e ainda, notificar a Contratada a restabelecer e manter a regularidade contratual, sob as penas da lei.

Persistindo a irregularidade contratual, após as providências acima, o fiscal informará a situação à Administração do contratante para que tome as medidas necessárias relativas às penalidades e recursos administrativos, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis à espécie.

É assegurado ao representante da contratante a faculdade de exigir da contratada, a qualquer tempo, a documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, sociais e comerciais decorrentes da execução do contrato firmado com o TRE-GO.

Das sanções:

Serão aplicadas as sanções previstas do art. 156 da Lei 14.133/21.

Providências a serem adotadas e/ou Adequação do ambiente

Natureza	Adequações Necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não será necessária qualquer providência ou adequação.
Infraestrutura Elétrica	Será necessário apoio da SAO caso necessite de pontos de energia.
Logística de Implantação	Será necessário apoio da SAO caso necessite de pontos de energia.
Espaço Físico	Não será necessária qualquer providência ou adequação.

Mobiliário	Não será necessária qualquer providência ou adequação.
Impacto Ambiental	Não será necessária qualquer providência ou adequação.

3. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A empresa a ser contratada deverá seguir as recomendações ambientais no que tange ao descarte dos resíduos sólidos resultantes da execução dos serviços, promovendo o descarte adequado, respeitável e consciente (Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS).

O serviço prestado deverá, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, buscando sempre a racionalização do consumo de energia elétrica e adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos, bem como, observar a não utilização de produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA Nº 267/2000 (Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio).

Os demais requisitos, critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, constam do Formulário Selo Verde juntado aos presentes autos, DOC ID 0810342.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação em tela já vem sendo feita há algumas eleições e entendemos que é a melhor solução já avaliada e testada, qual seja, de locação dos materiais e serviços.

Foi realizada a pesquisa de mercado com fornecedores e contratações públicas, DOCs 0813871 e 0813897.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente documento tem por objetivo realizar o planejamento para contratação de empresa, para promover a ambientação dos espaços de divulgação dos resultados das Eleições 2024, mais especificamente, confecção de material de identificação visual (e disponibilização de TVs e demais eletrônicos), no 1º (primeiro), e no eventual 2º (segundo) turno, caso haja. CATSER 14591.

A contratação do serviço aqui tratado deverá ser realizada em conformidade com as justificativas, projetos, especificações, condições de garantia e de execução dos serviços estabelecidos no corpo deste planejamento, bem como no Termo de Referência.

A presente contratação deverá ser realizada através de licitação, O fornecedor será selecionado

por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, uma vez que prestigiará a competitividade no mercado e possibilitará a obtenção de melhores preços para a Administração Pública, respaldado no inciso I do Art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo necessário para suprir as necessidades da futura contratação foram obtidos com base nos levantamentos realizados e a experiência contratada nas últimas eleições 2022, observando princípios que norteiam as aquisições, como economicidade e interesse público.

Grupo 1 - Áudio e vídeo				
Item	Descrição	Qtd.	Detalhamento	Valor
1	Smart TV de LED 65"	4	Smart TV de LED de 65", incluindo suporte, torre treliçada e cabos HDMI necessários para interligar até 30 metros cada.	R\$ 3.588,48
VALOR TOTAL GRUPO 1 PARA CADA TURNO: R\$ 3.588,48				
Grupo 2 - Serviços gráficos				
Itens	Descrição	Qtd.	Detalhamento	Valor
1	Backdrop (4x3m)	1	Pórtico em estrutura treliçada 3m – altura x 4m – largura com suporte em Q30 (<i>ground</i> em alumínio) e lona vinílica fosca para fachada externa TRE/GO, com 3 pontos de iluminação <i>backlight</i> .	R\$ 11.433,33
2	Backdrop (2x3m)	3	Pórtico em estrutura treliçada 2m – altura x 3m – largura com suporte em Q15 (<i>ground</i> em alumínio) e lona vinílica fosca. - CDE 2024 - Teste de Integridade das Urnas	R\$ 12.495,00
3	Saia de mesa	1	Estrutura em metalom medindo 8,10m de largura e 8cm de altura com lona vinílica e pés para apoio.	R\$ 4.308,00

4	Placa em material poliondas	2	Estrutura medindo 89cm de altura x 3,38m de largura em material poliondas e fixação com adesivo dupla face. - CDE 2024	R\$ 6.473,34
VALOR TOTAL GRUPO 2 PARA CADA TURNO: R\$ 34.709,67				

Os serviços serão prestados na Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, nº 300, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010 e no local do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas (a definir).

O material objeto deste estudo descritos na tabela acima deverá ser instalado nas seguintes condições:

O item 2 deverá ser instalado no dia 6 de setembro de 2024, permanecendo até o final do 1º turno das Eleições 2022 (06/10/2024), sendo retirado até no 2º dia útil subsequente, se não houver 2º turno. Caso haja 2º turno, deverá ser retirada até no 2º dia útil subsequente do 2º turno.

Os itens 1, 3, 4 e 5 deverão ser instalados e entregues em até dois dias antes do 1º turno das Eleições 2024 (30/09/2024) e retirados até o 2º dia útil após o final da apuração do 1º turno das Eleições 2022.

Havendo 2º turno das Eleições 2022, os itens 1, 3, 4 e 5 deverão ser reinstalados até 2 dias antes da apuração do 2º turno das Eleições 2024 (27/10/2024) retirados até o 2º dia útil após o final da apuração do 2º turno das Eleições 2024.

Todas as artes serão disponibilizadas pela contratada.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo global total da aquisição necessário à contratação do objeto deste estudo ficou estimado em R\$ 38.298,15 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos) para cada turno, totalizando R\$ 76.596,30 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta centavos), caso haja 2º turno.

As proponentes deverão apresentar proposta de PREÇO GLOBAL, na qual deverão estar inclusos quaisquer serviços ou despesas indispensáveis à execução do objeto, mesmo que, porventura, não estejam identificados neste estudo preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Assim, o

objeto em tela é dividido em dois grupos, tendo em vista maior participação de empresas, tendo em vista que nem todas as empresas que fornecem televisores com suporte também atuam com serviços gráficos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe contratação correlata e/ou interdependente a esta em estudo, e não se vislumbra nenhuma outra para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta ação está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás 2021-2026:

OE.02 – Fortalecer a relação institucional da Justiça Eleitoral com a sociedade.

A contratação em epígrafe consta do Plano Anual de Contratações do TRE/GO, no PAC 2024 – Pleitos, item 3.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Objetiva-se com a execução dos serviços realizar a ambientação visual dos locais de divulgação de resultados e do teste de integridade da urna eletrônica referentes às Eleições 2024. Como resultado, espera-se que os ambientes fiquem bem sinalizados e identificados para o público e veículos de imprensa e comunicação.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para o objeto em análise não há necessidade prévia à contratação, quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso XI, art. 7º, IN 40/2020).

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a contratação em tela não se vislumbra impacto ambiental significativo, contudo, deverão ser observadas todas as prescrições inseridas no item 4 deste Estudo.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta unidade declara viável esta contratação, desde que existam recursos orçamentários disponíveis para a execução da demanda.



Documento assinado eletronicamente por **BRAZILINO NUNES DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 29/05/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0817179** e o código CRC **DD32B648**.